

DIREITO E ECONOMIA: A CONTRIBUIÇÃO DE ROSA LUXEMBURGO PARA O ESTUDO CRÍTICO DO DIREITO DO IDOSO

Lucas Santos de Almeida¹

Ana Maria Viola de Sousa²

Resumo: *O presente trabalho insere-se na abrangente temática dos direitos humanos, particularmente sob o diferenciado espectro do direito das minorias, repercutindo sua análise na especificidade consubstanciada pelo direito do idoso. Pretende-se, mediante um estudo interdisciplinar, pautado na teoria crítica do direito, verificar as interações dialéticas entre direito e economia, as quais, conforme soberbamente demonstrado por Rosa Luxemburgo, definem a natureza de ambas as searas, no que pese a particularidade de cada uma delas. Sendo assim, verifica-se que o próprio conceito de pessoa idosa encontra gênese no modus operandi atinente ao sistema econômico vigente, do qual deriva o correspondente ordenamento jurídico regulamentador das relações de produção e de toda sociabilidade.*

Palavras-chave: Rosa Luxemburgo; Direito: Economia; Direito do Idoso.

¹ Programa de Mestrado em Direito, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena, Brasil. E-mail: lucas.s.almeida@uol.com.br.

² Programa de Mestrado em Direito, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena, Brasil. E-mail: amvds@uol.com.br.